



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 32

"Dispõe sobre a determinação de utilidade pública da Associação Comunitária dos Moradores de Logradouro".

O Prefeito Constitucional do Município de Alcantil -PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que a Associação Comunitária dos Moradores de Logradouro - Alcantil, Comarca de Boqueirão - PB, é órgão de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 1999.

CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
Prefeito